

Novas regras de segurança do Pix entram em vigor; veja as mudanças

Especialistas estimam que as alterações podem diminuir em até 40% o sucesso dos golpes

/ SISTEMA FINANCEIRO

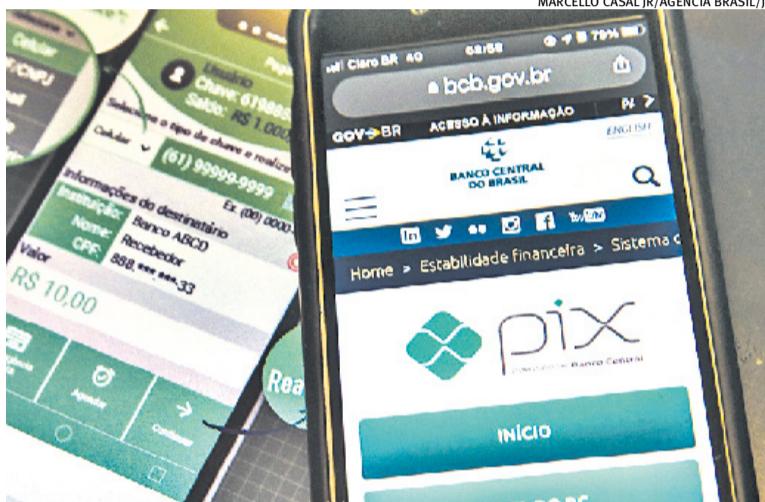
Entraram em vigor na segunda-feira as novas regras de segurança do Pix definidas pelo Banco Central (BC), com foco na recuperação mais rápida dos valores transferidos de forma indevida. Foram reforçados mecanismos de combate a golpes, fraudes e casos de coerção. A principal novidade é a atualização do Mecanismo Especial de Devolução (MED), que passa a permitir o acompanhamento mais eficiente do caminho do dinheiro.

Os recursos serão rastreados, mesmo quando são rapidamente transferidos para outras contas, prática comum em crimes financeiros.

Com o novo modelo, a expectativa do Banco Central é aumentar significativamente a taxa de recuperação dos valores e reduzir o sucesso das fraudes. Especialistas estimam que as mudanças podem diminuir em até 40% os golpes considerados bem-sucedidos.

Outra frente importante é o reforço da integração entre bancos, instituições de pagamento e órgãos de segurança, além da ampliação do uso do autoatendimento nos aplicativos, o que torna a contestação mais simples e rápida para o usuário.

O BC esclarece que o MED só deve ser acionado em caso de



Foram reforçados meios de combate a golpes, fraudes e casos de coerção

fraude, suspeita de fraude ou erro operacional das instituições financeiras. A ferramenta não pode ser usada no caso de Pix a destinatários errados digitados pelo usuário.

Em outubro, o Banco Central havia determinado que todas as instituições financeiras oferecessem o MED por meio de um botão de contestação em seus aplicativos. A medida preparou o sistema para a adoção das novas regras.

Criado em 2021, o MED é um dos principais pilares de segurança do Pix. Com as novas regras, o Banco Central espera desestimular o uso recorrente de contas para crimes financeiros e ampliar a proteção dos usuários do sistema de pagamentos instantâneos.

/ TRIBUTOS

Fonte: www.informanet.com.br

IMPOSTOS FEDERAIS E ESTADUAIS

13/02	IRRF	Rendimentos de Capital - Fundo de Investimento em Ações, de fato gerador de 1º decêndio mês anterior (10/02/2026)
13/02	IRRF	Rendimentos de Capital - Day-Trade - Operações em Bolsas, de fato gerador de 1º decêndio mês anterior (10/02/2026)
13/02	IOF	Aplicações Financeiras, de fato gerador de 1º decêndio mês anterior (10/02/2026)
13/02	IOF	Factoring, de fato gerador de 1º decêndio mês anterior (10/02/2026)
13/02	IOF	Seguros, de fato gerador de 1º decêndio mês atual (10/02/2026)
13/02	IOF	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica, de fato gerador de Mês Anterior (31/01/2026)

Mensal	R\$	109,90
Trimestral à vista	R\$	269,73
1+2	R\$	99,90
Total Parcelado	R\$	299,70
Semestral à vista	R\$	528,66
1+5	R\$	97,90
Total Parcelado	R\$	587,40
Anual à vista	R\$	997,92
1+11	R\$	92,40
Total Parcelado	R\$	1.108,80

O que fazer em caso de golpe

- O cliente deve contestar a transação o quanto antes pelos canais oficiais do banco;
- a instituição de origem comunica a instituição recebedora em até 30 minutos;
- Os recursos são bloqueados na conta do suspeito;
- As instituições analisam o caso;
- Se confirmada a fraude, o valor é devolvido;
- Se não houver indícios, o dinheiro é liberado ao recebedor.

O que muda com as novas regras do Pix

MED passa a ser obrigatório: todos os bancos e instituições de pagamento que operam o Pix devem adotar a versão 2.0 do Mecanismo Especial de Devolução.

Rastreamento do dinheiro entre contas: a devolução não fica mais restrita à conta que recebeu inicialmente o valor. O sistema passa a rastrear transferências para contas intermediárias.

Bloqueio automático de contas suspeitas: contas com denúncia de fraude podem ser bloqueadas de forma imediata, antes mesmo da conclusão da análise.

Prazo menor para devolução: o Banco Central estima que os valores possam ser recuperados em até 11 dias após a contestação, prazo mais curto do que o praticado anteriormente.

Compartilhamento de informações entre instituições: bancos passam a trocar dados sobre o caminho do dinheiro, o que facilita o bloqueio e a restituição dos recursos.

Autoatendimento para contestação: A vítima pode solicitar a devolução diretamente pelo aplicativo do banco, sem necessidade de contato humano.

Departamento Comercial

Atendimento às agências e anunciantes

Telefone (51) 3213.1333
agencias@jornaldocomercio.com.br

Operações comerciais

Tel: (51) 3213.1355
anuncios@jornaldocomercio.co.m.br

Publicidade legal

Tel: (51) 3213.1331 / 3213.1338
comercial@jornaldocomercio.com.br

Redação

Telefones e e-mails
(51) 3213.1362

Editoria de Economia
(51) 3213.1369
economia@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Geral

(51) 3213.1372
geral@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Política

(51) 3213.1374
politica@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Cultura

(51) 3213.1376
cultura@jornaldocomercio.com.br

Administrativo e Financeiro

Telefone (51) 3213.1381
financeiro@jornaldocomercio.com.br
rh@jornaldocomercio.com.br
suprimentos@jornaldocomercio.com.br

Henderson Comunicação

Brasília - DF
QI 23. LOTE 09 BLOCO A 604 GUARÁ II
71060-636
Telefone (61) 3322.4634 e (61) 3322.8989
marciaglobal@terra.com.br